

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5047/2021

**“PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO
DA SITUAÇÃO DE SERVIDORA
CONTRATADA PARA O CARGO DE
PROFESSORA”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância, através do Decreto nº 5031/2021, para apuração da situação da servidora contratada para o cargo de professora, senhora Tatiane Aparecida Álvaro Pontim;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 20 outubro de 2021, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sr^a. Rubia Deise Durand, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Thalles Henrique Pontimalli
PREFEITO MUNICIPAL

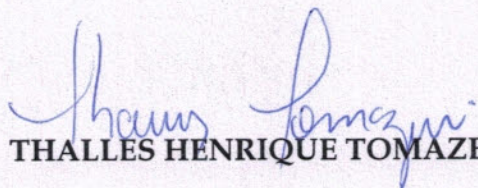


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

conclusão dos trabalhos do Decreto nº 5031/2021, publicado no dia 22 de setembro de 2021, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 21 de outubro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal